



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*  
*Comissão Eleitoral*

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, às 15 horas, reuniu-se presencialmente a Comissão Eleitoral, presidida pelo advogado Marcos Bruno, e consignada a ausência da advogada Letícia Mota Vieira Lima, sendo aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1) a homologação das seguintes chapas: **Seccional:** Processo nº 12682/2021– Luciano Bandeira Arantes – OAB Forte e Unida; Processo nº 13282/2021 – Sergio Antunes Lima Júnior – OAB de Respeito e com Respeito; **08ª Subseção: São Gonçalo:** Processo nº 12642/2021– Andreia da Silva Pereira – Colmeia; Processo nº 12927/2021– Maurício da Cunha Costa Júnior– Todos Pela Ordem; **09ª Subseção: Nova Friburgo:** Processo nº 13039/2021 – Alexandre Valença de Lima– OAB Forte e Unida; **10ª Subseção: Miracema:** Processo nº 13063/2021 – Verônica Estephaneli do Prado– OAB Forte e Unida; Processo nº 13617/2021 - Waidimark Masiero Macedo Chacour– União, Mudança E Renovação; **11ª Subseção: Itaperuna:** Processo nº 13406/2021 – Arthur Martins Ramos Rodrigues – OAB Forte e Unida; **15ª Subseção: Macaé:** Processo nº 12676/2021– Clarisse Martins e Martins – Ordem para Todos; **17ª Subseção: Bom Jesus do Itabapoana:** Processo nº 13425/2021 – Túlio Fiori Rezende Cordeiro - A OAB Pode Mais; **19ª Subseção: São João de Meriti:** Processo nº 12684 /2021– Eduardo Fernando Brito de Araújo Cachada – OAB para todos; **28ª Subseção: Araruama:** Processo nº 13239/2021 – Cleverson Cavalcante Julião de Souza – OAB Novos Rumos; **30ª Subseção: Santa Cruz:** Processo nº 13365/2021 – Anderson Caven Gomes– Renovar para Avançar; **31ª Subseção: Bangu:** Processo nº 12607/2021 – Waltenir Teixeira Costa – Mudar para Melhor; **32ª Subseção: Madureira/Jacarepaguá:** Processo nº 12611/2021 – Waldemar Antônio das Chagas Bezerra — A OAB precisa mudar; **34ª Subseção: São Fidélis:** Processo nº 12630/2021 – Gleisson Gil dos Santos Silva — A OAB precisa mudar; **36ª Subseção: Paraíba do Sul:** Processo nº 13309/2021 - Eduardo Langoni de Oliveira — OAB Forte e Unida; **42ª Subseção: Piraí:** Processo nº 13325/2021– Luiz Augusto Guimarães da Costa – OAB Forte e Unida; **42ª Subseção: Itaocara:** Processo nº 12627/2021– Fernando José Marron Da Rocha– OAB Forte e Unida; **48ª Subseção: São Pedro D’Aldeia:** Processo nº 13378/2021– Neemias Pereira Lima– Nova OAB; **55ª Subseção: Méier:** Processo nº 12680/2021– Gracia Monte Barradas– Inovação OAB Méier; **57ª Subseção: Barra da Tijuca:** Processo nº 13182/2021– Kaiser Motta Lucio de Moraes Júnior – Pela Ordem; **60ª Subseção: Pavuna:** Processo nº 13272 /2021– Maria de Fátima Lira Monteiro Figueiredo – Juntos Somos Mais Fortes; **61ª Subseção: Búzios:** Processo nº 13085/2021– Shirlei Denise N R de Azeredo Coutinho – Éticas e Prerrogativas Já; **62ª Subseção: Iguaça Grande:** Processo nº 13118/2021– Marlene Pacheco Cardoso – OAB FORTE E UNIDA; Processo nº 13326/2021– Diego Américo de Moraes – OAB Participativa; 2) Processo nº 12.954/2021 - Quanto ao requerimento de reunião com esta Comissão Eleitoral, formulado pela Chapa “OAB PARA ADVOCACIA”, compareceram na presente reunião, os advogados Leonardo de Cairo Mello, OAB-RJ 122.855 e Rui Telles Calandrini, OAB-RJ 84.384, oportunidade em que solicitaram esclarecimentos quanto ao prazo para



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Rio de Janeiro*  
*Comissão Eleitoral*

---

cumprimento das exigências constantes de seu requerimento de registro, e foram cientificados de que será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a suprirem as irregularidades formais constantes no pedido; prazo esse contado da data da ciência do procurador nos autos do processo, qual seja 18.10.2021. Quanto ao requerimento de acesso aos processos de registro das demais chapas, fica ele indeferido, por unanimidade de votos, considerando que todos terão acesso à integralidade das chapas quando da sua publicação, seja no sítio eletrônico da Entidade ou através da necessária publicação no diário eletrônico da OAB, conforme determina o provimento n.º 146/2011 do CFOAB. 3) Com relação aos diversos requerimentos de sessão de listagem do cadastro da Seccional, fica assegurado às chapas o acesso à listagem de Advogados inscritos, mediante ao pagamento do valor de 01 (uma) a 10 (dez) anuidades da Seccional, de acordo com o número de inscritos, nos moldes da tabela anexa, em rigorosa observância ao disposto no artigo 11 do provimento 146/2011. 4) Fica ratificada a necessidade intransponível de regularidade e adimplência, inclusive quanto ao exercício de 2021, para a participação no processo eleitoral em qualquer condição, tal como previsto no edital de convocação geral, que não sofreu qualquer impugnação em momento oportuno. Nada mais sendo dito, o Presidente encerrou a reunião às 19 horas, lavrando esta ata que segue assinada por todos os presentes.

**Marcos Bruno**  
**OABRJ 2.900**

**Fernando Setembrino Márquez de Almeida**  
**OABRJ 31.564**

**Pedro Laudo de Camargo**  
**OABRJ 22.357**

**Marcela Prata Pereira Alves**  
**OABRJ 179.765**

**Maria Pia Lahr**  
**OABRJ 211109**